



# Inova SENAI - DR/PB Regulamento 2019



Maio, 2019

**SENAI**

**FIEP - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA PARAÍBA**

**Presidente em exercício: Magno César Rossi**

**SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DA PARAÍBA**

**Diretora Regional: Marinalda Adjuto Leite**

**Gerente Executivo Administrativo Financeiro: José Aragão da Silva**

**Gerente Executivo de Educação Profissional e Tecnológica: Janildo Sales Figueredo**

**Gerente Executivo de Marketing e Mercado: Katarina dos Santos Leite Moura**

**Gerente Executivo de Planejamento e Orçamento: David de Araújo Anchieta**

## SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	02
2.	OBJETIVO ESTRATÉGICO	02
3.	DA HABILITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO	02
4.	CATEGORIAS	04
5.	CRONOGRAMA DAS AÇÕES	05
6.	RECURSOS FINANCEIROS	05
7.	INSCRIÇÃO E PROPOSTA	06
8.	ANÁLISE, SELEÇÃO E AVALIAÇÃO	06
9.	PREMIAÇÃO	08
10.	DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, DIREITO AUTORAL E DE IMAGEM	09
11.	DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	10

## INOVA SENAI PARAÍBA

### 1. APRESENTAÇÃO

O SENAI-PB, através da Unidade de Educação Profissional, promove o VI INOVA SENAI PARAÍBA 2019, uma Estratégia Educacional que faz parte da SAGA SENAI DE INOVAÇÃO do Departamento Nacional. O INOVA SENAI PARAÍBA é uma ação de abrangência estadual direcionada a alunos, técnicos, consultores e docentes das unidades do SENAI-PB, que tem como objetivo promover a cultura da inovação e empreendedorismo através do desenvolvimento de projetos de inovação.

Entende-se por inovação, o desenvolvimento de novos produtos/processos e a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resultem em novos produtos, processos ou serviços.

### 2. OBJETIVO

O presente edital busca apoiar ideias inovadoras, estimulando a criatividade, capacidade empreendedoras e a originalidade científico-tecnológica dos alunos, técnicos, consultores e docentes do SENAI-PB.

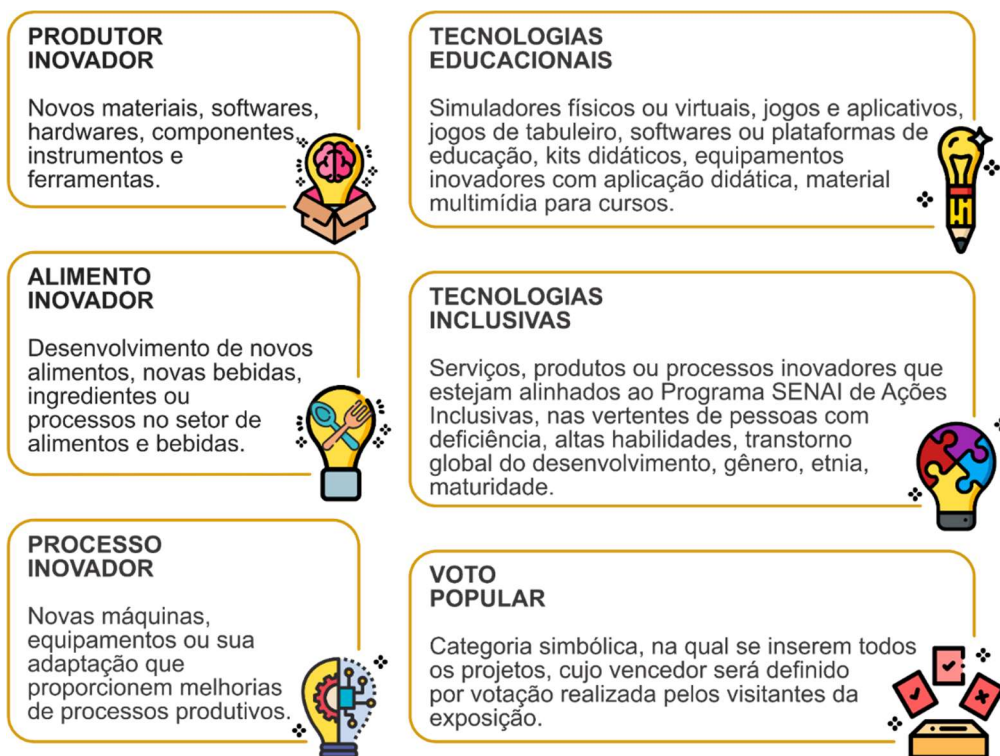
### 3. DA HABILITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO

A inscrição no VI INOVA SENAI PARAÍBA 2019 pressupõe a autorização de divulgação das inscrições participantes, do conteúdo genérico das inovações tecnológicas e de seus respectivos benefícios para a sociedade, preservando a propriedade intelectual, bem como a cessão dos direitos de imagem dos presentes durante todas as fases do INOVA SENAI, da sensibilização a premiação.

- 3.1. O ato de inscrição sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, o participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento;
- 3.2. Poderão se inscrever na competição:
  - 3.2.1. Alunos devidamente matriculados e com frequência regular em um dos cursos de Qualificação Profissional, Habilitação Técnica ou de Aprendizagem Industrial Básica, curso Superior na Unidade Operacional que irá participar do Inova ou egressos de até 01 (um) ano, em alguma das modalidades anteriormente citadas.
  - 3.2.2. Técnicos, supervisores, coordenadores, consultores ou docentes do SENAI-PB;

- 3.3. Menores de 18 anos deverão ter autorização expressa dos pais ou representantes legais para poderem participar;
- 3.4. Os projetos deverão ser inscritos por equipes compostas por no mínimo 02 e no máximo 05 alunos, os docentes, técnicos ou consultores serão orientadores da equipe. Cada equipe poderá ter até 02 orientadores;
- 3.5. Compete aos participantes do VI INOVA SENAI PARAÍBA 2019:
  - 3.5.1. Solicitar junto ao interlocutor de Estratégias Educacionais na Unidade Operacional ao qual está vinculada, a inscrição do projeto no VI INOVA SENAI 2019 - Etapa Estadual, obedecendo ao prazo estipulado pela Comissão Geral;
  - 3.5.2. Apresentar o projeto de inovação nos termos deste Regulamento e conforme modelos disponibilizados;
  - 3.5.3. Negociar junto às empresas interessadas, quando aplicável, sua participação no projeto, buscando patrocínio para as despesas daquele;
  - 3.5.4. Montar e desmontar o próprio projeto no estande ou na bancada, para apresentação na exposição, providenciando junto à Coordenação Organizadora o apoio necessário para o seu bom funcionamento;
  - 3.5.5. Apresentar o projeto selecionado ao público visitante da exposição e à Coordenação Geral;
  - 3.5.6. Designar um integrante da equipe, preferencialmente um aluno, para a apresentação do projeto à Comissão Avaliadora.

#### 4. CATEGORIAS



**Observação:** A Coordenação Geral reserva-se ao direito de reclassificar a categoria selecionada pela equipe, no caso de uma identificação equivocada do projeto no momento de sua inscrição, dando-se ciência à equipe autora. Caso o projeto tenha o foco em Tecnologias Educacionais ou Tecnologias Inclusivas, independentemente de serem Produtos ou Processos Inovadores, deverão ser categorizados como tais – Tecnologias Educacionais ou Tecnologias Inclusivas. E ainda, a categoria de Tecnologias Inclusivas tem prioridade sobre a de Tecnologias Educacionais.

## 5. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Divulgação do edital do VI INOVA SENAI-PB	21 de maio/19
Período de submissão de propostas da Etapa 01 – Qualificação	27 de maio a 27 de Junho/19
Período de avaliação da Etapa 01 – Qualificação	28 a 05 de julho/19
Divulgação do resultado da Etapa 01 – Qualificação	07 de julho/19
Período de desenvolvimento do plano de projeto	08 de julho a 09 de Agosto/19
Período de submissão de projeto da Etapa 02 – Negócio	10 a 16 de Agosto/19
Período de avaliação da Etapa 02 – Negócio	19 a 23 de Agosto/19
Divulgação do resultado da Etapa 02 – Negócio	23 de Agosto/19
Período de desenvolvimento do protótipo e apresentação	24 de Agosto a 18 de Outubro/19
Realização do VI INOVA SENAI-PB	21 a 25 de Outubro/19
Divulgação do resultado final	25 de Outubro/19

**Observação:** A Coordenação Geral reserva-se ao direito de alterar o cronograma, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Comissão Geral, da Diretoria Regional ou do SENAI-DN, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

## 6. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para o VI INOVA SENAI-PB, integram projeto no Sistema de Gestão de Apoio Financeiro (SGF), respeitando a disponibilidade orçamentária.

O recurso solicitado para cada deve ser discriminado no item orçamento e será avaliado caso a caso, podendo ser aprovado integral ou parcialmente, até o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). O valor de 50% do montante aprovado para cada projeto será liberado após a assinatura do Termo de Compromisso e os demais 50% só serão liberados após avaliação do progresso do projeto. Observando itens financiáveis no item 6.1 e a prestação de contas no item 6.2:

- 6.1. Itens financiáveis - Matéria-prima, material de consumo, componentes, peças, necessárias para confecção do protótipo: caracteriza-se como toda a

substância com que se fabrica alguma coisa e da qual é obrigatoriamente parte integrante.

- 6.2. Prestação de contas - A prestação de contas deverá ser realizada através de notas fiscais com o CNPJ 03.775.588/0001-43, SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DA PARAÍBA, pelo instrutor ou técnico do SENAI, designado pela equipe para o recebimento do recurso financeiro, a mesma deverá ser realizada junto ao setor da Tesouraria / Financeiro da Unidade Operacional de origem. A análise da prestação de contas cabe ao setor financeiro do SENAI-PB e da Comissão Geral do VI INOVA SENAI PARAÍBA 2019. O prazo máximo para a apresentação do relatório e das notas fiscais comprobatórias das aquisições deverá ser até 15 dias da realização do evento. Em caso de não utilização total dos recursos financeiros, a devolução da parte remanescente deverá ser feita na prestação de contas e no mesmo prazo previsto para a apresentação do relatório de atividades.

## 7. INSCRIÇÃO E PROPOSTA

A inscrição das equipes no VI INOVA SENAI PARAÍBA ocorrerá através do envio do projeto na plataforma (<http://plataforma.gpinovacao.senai.br/?anonimo>) da SAGA SENAI DE INOVAÇÃO e complementada pelos documentos obrigatórios descritos abaixo, disponíveis no mesmo ambiente. A submissão da proposta será realizada em duas etapas, de acordo com o estabelecido no cronograma na página 05 e conforme o descrito a seguir:

- 7.1. Etapa 01 – Qualificação:
  - 7.1.1. Cadastro na plataforma da SAGA SENAI DE INOVAÇÃO, <http://plataforma.gpinovacao.senai.br/?anonimo> ;
  - 7.1.2. Ficha de inscrição (assinada e digitalizada);
  - 7.1.3. Apresentação de solução para submissão;
  - 7.1.4. Canvas do Modelo de Negócios (inicial).
- 7.2. Etapa 02 – Negócio
  - 7.2.1. Projeto de Inovação;
  - 7.2.2. Relatório de Avaliação de Anterioridade;
  - 7.2.3. Canvas do Modelo de Negócios (atualizado);
  - 7.2.4. Elevator Pitch (vídeo).

**Observação:** A falta de um dos documentos acima relacionados, assim como, a ausência de informações em 01 (um) ou mais formulários, implicará no cancelamento automático da inscrição.

As inscrições acontecerão exclusivamente pela plataforma da Saga de Inovação, no endereço <http://plataforma.gpinovacao.senai.br/?anonimo> não serão aceitas inscrições realizadas por e-mail ou por outro meio além da plataforma, salvo orientação por escrita da Comissão Organizadora.

## 8. ANÁLISE, SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

A Coordenação Geral será responsável pela análise e seleção dos projetos, processo que ocorrerá após o período de submissão dos projetos (inscrição).

Poderão participar da seleção dos projetos inscritos, a convite da Coordenação Geral, interlocutores, especialistas do SENAI ou convidados de outras instituições nas áreas tecnológicas correspondentes aos projetos.

Os projetos com pontuação superior deverão ser listados em ordem decrescente de pontuação total, tendo como linha de corte de seleção para exposição o orçamento disponibilizado pelo DN e espaço local, limitando-se em até 30 (trinta) projetos. Apenas os projetos selecionados serão apresentados na exposição.

Para a seleção dos projetos, serão utilizados os mesmos critérios de avaliação e procedimentos considerados para a avaliação do projeto na exposição, deste regulamento.

A apresentação do trabalho, durante a exposição, deve contemplar a demonstração e funcionamento de protótipos/maquetes, onde poderão ser complementadas através de apresentação audiovisual, com as explicações teóricas necessárias para o seu entendimento, sendo sua execução de responsabilidade da equipe.

Os projetos que serão apresentados terão como pontuação máxima, **310 (trezentos e dez)** pontos, distribuídos conforme tabelas a seguir:

ETAPA 01 – QUALIFICAÇÃO			
Item	Critério de avaliação	Descrição do item avaliado	Pontos
01	Inovação	Proporciona alto impacto de produtividade / atratividade e gera benefícios claros para clientes, usuários e sociedade.	20
02	Mercado	Caracteriza as demandas latentes, análise mercadológica e condições competitivas, apresentando os diferenciais frente aos concorrentes.	20
03	Exposição da solução	Descrição clara, direta e sucinta da solução proposta.	20
04	Canvas do Modelo de Negócio	Qualidade do Modelo de Negócio (CANVAS) apresentado.	10
05	Ponto extra*	Pontuação extra para projetos que participaram do Grand Prix SENAI de Inovação ou do Desafio SENAI de Projetos Integradores.	10
		Projeto alinhado com o Smart City.	10
		Adequação da solução proposta a demanda da Indústria.	10
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

Os pontos extras são cumulativos, podendo alcançar 30 pontos, para isso, cada subitem desse critério de avaliação (05) deverá ser comprovado pelo interlocutor da unidade operacional.

ETAPA 02 – NEGÓCIO			
Item	Critério de avaliação	Descrição do item avaliado	Pontos
06	Análise de Mercado	O projeto de inovação foi elaborado considerando estudos e análises de informações quanto às condições competitivas e mercadológicas.	30
		Apresenta claramente o público-alvo que a solução pretende atender.	
		Os impactos decorrentes da proposta foram mapeados e mitigados com relação as dimensões sociais, ambientais e econômicas.	
		Caracterização dos principais concorrentes.	



		Apresenta diferenciais frente a concorrentes diretos ou indiretos. O tamanho de mercado apresentado é suficiente para permitir a escalabilidade do negócio. Apresenta claramente os benefícios da solução.	
07	Desenvolvimento	Descrição clara e sucinta do passo a passo da construção do projeto. Descrição das características técnicas da solução proposta. Apresentação da contribuição que o projeto para a indústria e/ou para a sociedade. Apresenta a descrição orçamentária de custos (aquisição) para o desenvolvimento da solução proposta.	30
08	Modelo do Plano de Negócios	Descrição da validação de cada bloco do Canvas. Descrição da proposta de valor que a solução pretende entregar. Apresentação do público-alvo que a solução pretende atender. Caracterização dos recursos-chave necessários para a construção da solução. Apresenta a descrição orçamentária de custos (aquisição) para o desenvolvimento da solução proposta. Caracterização das receitas.	20
09	Apresentação	Apresentação do protótipo de funcionamento da solução. Viabilidade técnica do protótipo/modelo. Apresentação da demanda existente. Objetivo da solução apresentado com clareza. Caracterização dos diferenciais da sua solução perante os concorrentes. Permite compreensão com clareza da solução proposta. Apresentação do que a equipe precisa para entrar no mercado.	30
10	Propriedade Intelectual	Qualidade do relatório de anterioridade. Permite depósito do pedido de patente.	50
11	Ponto Extra*	Subsídios técnico e financeiro de empresa industrial. A partir de 25% do valor do projeto.	50
<b>TOTAL</b>			<b>210</b>

Para melhor compreensão da distribuição da pontuação, utilizamos a seguinte tabela:

<b>TOTAL DE PONTOS</b>	
Etapa 01 – Qualificação	100
Etapa 02 – Negócio	210
<b>TOTAL</b>	<b>310</b>

Para a pontuação, será aplicado um questionário a ser utilizado pelos avaliadores com a seguinte escala de avaliação:

<b>ESCALA DE AVALIAÇÃO</b>	
0	Insatisfatório: A proposta não aborda o critério ou não pode ser avaliada por falta de informações ou informações incompletas.
1	Irrisório: o critério é insuficientemente abordado ou há sérias deficiências inerentes.
2	Baixo: a proposta aborda o critério, mas há pontos fracos significativos.
3	Médio: a proposta aborda amplamente o critério, mas apresenta algumas deficiências.
4	Alto: a proposta aborda muito bem o critério, mas com um pequeno número de deficiências.
5	Excepcionalmente alto: a proposta aborda com sucesso todos os aspectos relevantes do critério.

A classificação será feita de acordo com a pontuação dos projetos, em ordem decrescente, ou seja, da pontuação maior para a menor. O critério de desempate será por

meio do item “Inovação”, e se ainda permanecer o empate, por meio do item “Propriedade Intelectual”, se, por ventura, ainda nesses dois critérios houver empate, serão recorridos ao somatório da pontuação obtida no item “Ponto Extra” das duas etapas (Qualificação e Negócio).

## 9. PREMIAÇÃO

O objetivo da premiação é incentivar a cultura do empreendedorismo e inovação nos alunos e docentes. Possui caráter exclusivamente recreativo - cultural e gratuito - não estando sujeito de forma alguma a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei, nº 5.768871, bem como artigo 30, decreto nº. 70.95172.

O mesmo será entregue aos contemplados na cerimônia de premiação que ocorrerá após a computação das notas registrada pela banca avaliadora, previamente constituída.

Os 03 (três) projetos mais bem avaliados em cada uma das categorias e o projeto que obtiver mais votos, receberão:

1º. LUGAR	2º. LUGAR	3º. LUGAR	VOTO
<p><b>Premiação para a equipe:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Certificado e medalha para cada participante;</li> <li>- Livro na área de empreendedorismo, inovação e ou criatividade, no valor de até R\$ 180,00;</li> <li>- Curso de Habilitação Técnica, Qualificação ou Aperfeiçoamento Profissional ofertada em alguma unidade operacional do SENAI-PB.</li> </ul>	<p><b>Premiação para a equipe:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Certificado e medalha para cada participante;</li> <li>- Livro na área de empreendedorismo, inovação e ou criatividade, no valor de até R\$ 140,00;</li> <li>- Curso de Qualificação ou Aperfeiçoamento Profissional ofertada em alguma unidade operacional do SENAI-PB, no valor de até R\$ 2.000,00</li> </ul>	<p><b>Premiação para a equipe:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Certificado e medalha para cada participante;</li> <li>- Livro na área de empreendedorismo, inovação e ou criatividade, no valor de até R\$ 90,00;</li> <li>- Curso de Qualificação ou Aperfeiçoamento Profissional ofertada em alguma unidade operacional do SENAI-PB, no valor de até R\$ 1.500,00</li> </ul>	<p><b>Premiação para a equipe:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Certificado e medalha para cada participante;</li> <li>- Livro na área de empreendedorismo, inovação e ou criatividade, no valor de até R\$ 50,00;</li> <li>- Curso de Qualificação (EAD) ofertada em alguma unidade operacional do SENAI-PB, no valor de até R\$ 1.200,00</li> </ul>
<p><b>Premiação para a escola de origem dos alunos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 Troféu para a unidade operacional;</li> <li>- Capacitação na temática inovação, empreendedorismo, educação ou criatividade para 20 colaboradores a serem indicados pela escola de origem dos alunos.</li> </ul>	<p><b>Premiação para a escola de origem dos alunos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 Troféu para a unidade operacional;</li> <li>- Capacitação na temática inovação, empreendedorismo, educação ou criatividade para 10 colaboradores a serem indicados pela escola de origem dos alunos.</li> </ul>	<p><b>Premiação para a escola de origem dos alunos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 Troféu para a unidade operacional;</li> <li>- Capacitação na temática inovação, empreendedorismo, educação ou criatividade para 05 colaboradores a serem indicados pela escola de origem dos alunos.</li> </ul>	<p><b>Premiação para a escola de origem dos alunos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 Troféu para a unidade operacional;</li> </ul>

## 10. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, DIREITO AUTORAL E DE IMAGEM

- 10.1. Pelo simples ato de inscrição na VI MOSTRA INOVA SENAI PARAÍBA 2019 nos termos deste Regulamento, os docentes, os alunos e equipes estarão automaticamente autorizando a COMISSÃO a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, a sua frase, seu nome, vídeo, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet para divulgação do Projeto, pelo tempo que julgar conveniente;
- 10.2. As autorizações descritas acima não implicam qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer compensação por parte do SENAI - PB;
- 10.3. Ao preencher, divulgar ou transmitir qualquer conteúdo da VI MOSTRA INOVA SENAI PARAÍBA 2019, considera-se que você está cedendo os direitos autorais referentes a este conteúdo dos PROJETOS desenvolvidos, de forma universal, exclusiva e definitiva, ao SENAI - PB, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste evento, resguardados os direitos morais de autor conforme Lei 9.610/98;
- 10.4. Os instrutores, técnicos, consultores, alunos ou equipes, neste ato, assumem plena e exclusiva responsabilidade pelo trabalho que produzir, por sua titularidade e originalidade, eximindo ao SENAI - PB de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações;
- 10.5. Cabe ao Departamento Regional decidir e deliberar sobre a cotitularidade de eventual propriedade intelectual gerada na VI MOSTRA INOVA SENAI 2019, já que há participação de recursos humanos do SENAI no processo (instrutores e alunos), sendo que o percentual máximo cabido ao Departamento Regional é de 40%.

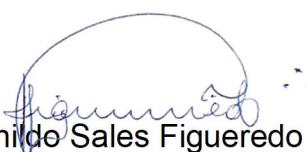
## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Geral da **VI INOVA SENAI PARAÍBA 2019 - Etapa Estadual**.

- 11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da Comissão Geral da VI INOVA SENAI PARAÍBA 2019 - Etapa Estadual, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;


- 11.2. Quando o trabalho contar com a parceria de uma empresa, a equipe deve requerer autorização por escrito para a apresentação do trabalho na exposição, apresentando-a junto com a entrega do artigo técnico;
- 11.3. A Coordenação Geral não se responsabiliza por estragos ou danos que venham a ocorrer em materiais e equipamentos (protótipos, materiais de informática) dos projetos expostos, durante a montagem e desmontagem dos estandes na exposição;
- 11.4. Os participantes deverão observar todas as regras e normas de segurança das instalações físicas do local onde serão expostos os projetos. A Coordenação Geral não se responsabiliza por qualquer dano a objetos pessoais, proveniente de roubo ou avaria;
- 11.5. O resultado final do prêmio não será suscetível de recurso ou impugnação;
- 11.6. Serão desclassificados os projetos que não atenderem as regras deste regulamento;
- 11.7. A participação no VI INOVA SENAI PARAÍBA 2019 – Etapa Estadual implica no conhecimento e na aceitação pelos participantes de todas as disposições deste regulamento;
- 11.8. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral da VI INOVA SENAI PARAÍBA 2019 - Etapa Estadual.

Campina Grande, 15 de Maio de 2019



Janildo Sales Figueredo

Gerente Executivo de Educação Profissional



Marinalda Adjuto Leite

Diretora Regional